EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO.

O Vereador que este subscreve requer, respeitosamente, 18 (dezoito) dias de licença da vereança para tratar de interesse particular, a contar do dia 13 de setembro de 2018.

Fundamenta o pedido no inciso VI, art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pareci Novo e no inciso VI, art. 43 da Lei Orgânica do Município de Pareci Novo.

Sala de sessões, 30 de agosto de 2018.

_____
Ver. Inacio Francisco Mendel